



Território Federal de Roraima
Prefeitura Municipal de Caracarái
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 169/89, DE 29 DE MARÇO DE 1.989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CONCE-
DER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACARÁI, ESTABELECE NOVA TABELA SALARIAL PA-
RA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA
REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PRE-
FEITO MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leio e aprovo no expediente
em sessão de 16/06/1989
Ypocênio Simão
PRESIDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, Estado de Ro-
rainha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono
a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam reajustados em 100% (Cem por cen-
to) os salários dos servidores públicos, ativos e inativos, do
Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caraca-
arái, de conformidade com o anexo I, que é parte integrante e in-
separável desta Lei.

Art. 2º- Fica estabelecida nova tabela de salá-
rios para os cargos em comissão (DAS) e função gratificada (CAI)
de conformidade com o anexo II, que é parte integrante e insepa-
rável desta Lei.

Art. 3º- Ficam reajustados em 50% (Cinquenta por
cento) os subsídios e demais vantagens do Prefeito e Vice-Pre-
feito Municipais, de conformidade com o anexo III, que é parte
integrante e inseparável desta Lei.

Art. 4º- Torna-se equiparado ao valor do salário
do cargo de Secretário/DAS-2, o valor do salário do cargo de As-
sessor/DAS-2.

Art. 5º- Torna-se equiparado ao valor do salário
do cargo de Chefe de Gabinete/DAS-1, o valor do salário do car-
go de Chefe do Setor de Transporte/DAS-2.



Território Federal de Roraima

Prefeitura Municipal de Caracarái

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 169/89, DE 29 DE MARÇO DE 1.989.

Art. 6º- Para efeito de enquadramento do que prevê o artigo anterior, o cargo de Chefe do Setor de Transporte passa de DAS-2 para DAS-1.

Art. 7º- Fica criado o nível 1 para as categorias de Agente Administrativo do Grupo de Serviços Auxiliares e os níveis 2 e 3 para a substituição das categorias atuais de Agente Administrativo e Agente Administrativo Auxiliar do mesmo Grupo.

Art. 8º- Fica criado o nível 1 para as categorias de Técnico em Contabilidade e Técnico em Administração do Grupo de Atividades Técnicas de Nível Médio e o nível 2 para substituição das categorias atuais do mesmo Grupo.

Art. 9º- Para efeito de enquadramento salarial das categorias criadas em substituição às categorias atuais, aplicar-se-á o disposto no artigo 1º desta Lei.

Art.10º- Para efeito de enquadramento salarial das categorias criadas com nível 1, será obedecido a fixação inicial constante no anexo I desta Lei.

Art.11º- O número de cargos e salários para os casos especificados nos artigos 7º e 8º, de nível 1, será restrito ao número de servidores enquadrados atualmente, conforme especificação no anexo I desta Lei.

Art.12º- Torna-se extinto o cargo de Relações Públicas-DAS/1, em observância ao disposto no artigo 3º, parágrafo II, do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Caracarái.

Art.13º- As comissões e gratificações dos Grupos DAS e CAI terão percentual único fixado em 25 % (Vinte e cinco por cento).

Lei aprovada no Gabinete
de sessão de 16/06/1989

Presidente



Território Federal de Roraima

Prefeitura Municipal de Caracaraí

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 169/89, DE 29 DE MARÇO DE 1.989.

Art. 14º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem à data de 1º de janeiro do corrente ano, exceto os efeitos do Artigo 3º, que deferirão retroagir à data de 1º de Janeiro do corrente ano.

Art. 15º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ,
em 29 de março de 1.989.


J. G. COSTA
Prefeito Municipal
Caracaraí - RR

110 e aprovado no expediente
na sessão de 16/06/1989

M. Aires da Silva
PRESIDENTE

GOVERNO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Lido e aprovado no expediente
da sessão de 16/06/1989

Moisés S. S. S. S.
PRESIDENTE

Nº 169/89 - ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

GRUPO/CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS E SALÁRIOS	ATUAL	VARIAÇÃO (%)	SALÁRIO PROPOSTO
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS.				
- Advogado	01			
- Economista	01			
- Técnico em Administração	01			
- Assistente Social	01			
- Contador	01			
- Engenheiro Civil	01			
- Médico	01			
- Dentista	01			
ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO.				
- Técnico em Administração	01	87,06	100%	253,67
- Técnico em Administração	02	87,06	100%	174,12
- Técnico em Contabilidade	01	87,06	100%	253,67
- Técnico em Contabilidade	03	87,06	100%	174,12
- Desenhista	01	87,06	100%	174,12
- Auxiliar de Enfermagem	02	87,06	100%	174,12
- Eletricista	01	87,06	100%	174,12
- Técnico em Eletrônica	01	87,06	100%	174,12
SERVIÇOS AUXILIARES - SA.				
- Agente Administrativo	07	74,22	100%	253,67
- Agente Administrativo	20	74,22	100%	148,44
- Agente Administrativo	06	66,13	100%	132,26
- Datilógrafo	03	66,13	100%	132,26

GOVERNO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

Ido e aprovado no expediente
 da sessão de 16/06/1989
Novo Sindato
 PRESIDENTE

LEI Nº 169/89 - ANEXO I (CONTINUAÇÃO)
 QUADRO PERMANENTE

GRUPO / CATEGORIAS	FUNÇIONAIS	Nº DE CARGOS E SALÁRIOS	ATUAL	VARIAÇÃO (%)	SALÁRIO PROPOSTO
FISCALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO-FC.					
-	Fiscal	05	80,12	100%	160,24
-	Cadastrador	02	74,71	100%	149,42
-	Topógrafo	01	87,06	100%	174,12
-	Auxiliar de Topógrafo	01	74,71	100%	149,42
TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS-TSG.					
-	Operador de Máquinas	05	80,73	100%	161,46
-	Motorista	08	75,41	100%	150,82
-	Mecânico	03	94,40	100%	188,80
-	Auxiliar de Mecânico	03	67,69	100%	135,38
-	Auxiliar de Serviços Gerais	45	63,90	100%	127,80
-	Lubrificador	01	67,69	100%	135,38
-	Borracheiro	01	67,69	100%	135,38
-	Pintor	01	67,69	100%	135,38
-	Encarregado	01	75,23	100%	150,46
-	Carpinteiro	01	75,23	100%	150,46
-	Pedreiro	01	75,23	100%	150,46



Território Federal de Roraima
 Prefeitura Municipal de Caracaraí

GABINETE DO PREFEITO

Lido e aprovado no expediente
 da sessão de 16/06/1989
 Maria da Graça
 PRESIDENTE

LEI Nº 169/89 - ANEXO II

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS

C A R G O S	NÍVEL	QUANT.	ANUAL	SALÁRIO PROPOSTO
- Assessor Técnico	DAS-2	01	153,68 + 30 %	365,28 + 25 %
- Secretário	DAS-2	06	110,69 + 20 %	365,28 + 25 %
- Chefe do Setor de Transporte	DAS-1	01	110,69 + 20 %	253,68 + 25 %
- Chefe de Gabinete	DAS-1	01	101,47 + 10 %	253,68 + 25 %
- Administrador Regional	DAS-1	06	64,93 + 20 %	139,60 + 25 %

GRUPO: CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA-GAI

F U N Ç Õ E S	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO JANEIRO/89	SALÁRIO PROPOSTO FEVER./89
- Diretor de Departamento	GAI-2	09	101,47 + 10 %	253,68 + 25 %
- Tesoureiro	GAI-1	01	101,47 + 10 %	253,68 + 25 %



Território Federal de Roraima
 Prefeitura Municipal de Caracarai

GABINETE DO PREFEITO

Lido e aprovado no expediente
 da sessão de 16/06/1989
Wesley...
 PRESIDENTE

LEI Nº 169/89 - ANEXO III

SUBSÍDIOS E VANTAGENS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

SUBSÍDIOS E VANTAGENS ATUAIS

CARGOS	SUBSÍDIOS E VANTAGENS ATUAIS				VALOR TOTAL
	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	COPA POSTAL E TELEGRÁFICA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
PREFEITO	400,00	240,00	160,00	200,00	1.000,00
VICE-PREFEITO	350,00	-	140,00	175,00	665,00

SUBSÍDIOS E VANTAGENS PROPOSTOS

CARGOS	SUBSÍDIOS E VANTAGENS PROPOSTOS				VALOR TOTAL
	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	COPA POSTAL E TELEGRÁFICA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
PREFEITO	600,00	360,00	240,00	300,00	1.500,00
VICE-PREFEITO	525,00	-	210,00	262,50	997,50